



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 9/2020-022-PMGP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requerentes: Aline Silva Cunha, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Tratam os autos de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico destinado à secretaria municipal de saúde e seus respectivos departamentos de vigilância em saúde, ubs zona urbana, caps-centro de atenção psicossocial. O procedimento licitatório está detalhado no processo em referência, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata considerando-se os princípios basilares da administração pública.

DO CONTROLE INTERNO

As finalidades do controle interno, dentre outras competências, de acordo com o Art. 70 da CF/88 a Lei Municipal nº 600/2014 e os Arts. 94, 95, 96 do RI/TCM/PA Ato nº 18/2017 é “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DO OBJETO

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico destinado à secretaria municipal de saúde e seus respectivos departamentos de vigilância em saúde, ubs zona urbana, caps-centro de atenção psicossocial.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispões sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO - COGECI

Goianésia
DO PARÁ
Compras e Desenvolvimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 268

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial deste processo licitatório cuja análise foi realizada dos procedimentos constantes das páginas de números 001 a 072 do mesmo, porém, a presente análise foi elaborada no processo como um todo, com atenção voltada a fase externa, compreendendo a avaliação do que segue constante das páginas de números 001 à 266 como adiante demonstrado:

- a) Consta nos autos requerimento;
- b) A justificativa da aquisição encontra-se no termo de referência;
- c) Foi realizada pesquisa de preços;
- d) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- e) Consta nos autos Portaria de designação da comissão de licitação e do pregoeiro;
- f) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- g) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- h) Consta Parecer Técnico Jurídico;
- i) O edital está devidamente publicado;
- j) Consta nos autos a proposta comercial via original das empresas cadastradas para este certame.
- k) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório e como requer as normas do pregão eletrônico;
- l) A ata relata todas as ocorrências do certame e está assinada pelo pregoeiro e membros da CPL;
- m) Existe termo de Adjudicação aos vencedores do certame;
- n) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo;
- o) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- p) Foi dada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados;
- q) Os contratos encontram-se devidamente assinados e publicados;

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes. Ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 0266/2020/PROGEM/LIC/PMGP, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela regularidade do referido processo, estando *apto a gerar despesas para a municipalidade*.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 27 de outubro de 2020.

Josafá Moreira Alves
Controlador Geral Interno
Portaria 0011/2017-PMGP